



EDITAL Nº 41/2026

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA 2026/2027

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA, Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio do CNPq (**PIBIC-EM/CNPq**) a serem desenvolvidas na Universidade Santo Amaro-UNISA, observadas a Chamada CNPq nº 07/2024, a Portaria CNPq nº 2.539/2025 e suas alterações, bem como as demais normas vigentes do CNPq.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio da Universidade Santo Amaro visa estruturar e viabilizar a execução de projetos de pesquisa envolvendo **alunos do Ensino Médio** em atividades científicas, tecnológicas ou artístico-culturais, a serem propostos e desenvolvidos na UNISA, mediante análise e autorização.

Art. 2º. O programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de **estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio de escolas públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas e escolas de aplicação reconhecidas pelo MEC, parceiras da UNISA.**

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições ocorrerão das **8h00 do dia 08 de setembro até as 23h59 minutos do dia 20 de setembro de 2026 conforme calendário presente no ANEXO I** do presente edital.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas pelo orientador, **por meio do envio dos documentos para o email pesquisaunisa@unisa.br**, respeitando as datas de inscrição deste edital (ANEXO I).

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.





Inscrição - Iniciação Científica Ensino Médio-UNISA

Parágrafo único. Ao preencher a ficha de inscrição e anexar toda a documentação abaixo, o aluno estará automaticamente inscrito para seleção no programa PIBIC-EM da UNISA.

Lista de documentos:

- a) **Formulário para Pedido de Autorização para Realização do Projeto de Pesquisa Científica do Ensino Médio**, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (**ANEXO II deste edital**)
- b) **Currículo Lattes do orientador**, atualizado nos últimos 5 anos;
- c) **Projeto de Pesquisa**, conforme **ANEXO III deste edital**;
- d) Protocolo de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando pertinente.

§2º Na ausência de qualquer documento, o pedido será desclassificado.

§3º Envios após o prazo do Art. 3º serão desclassificados.

§4º Edital e divulgações ficarão disponíveis no site da UNISA, tópico Iniciação Científica pelo link: <https://www.unisa.br/iniciacao-cientifica/>.

§5º Responsabilidade integral dos dados e acompanhamento recai sobre o candidato.

§6º É vedada a participação simultânea em mais de um projeto de IC-EM na UNISA ou em editais externos.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Poderá participar o aluno que:

- a) Estar regularmente matriculado, durante a vigência da bolsa, em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas de aplicação reconhecidas pelo MEC e não estar cursando o último ano do ensino médio no momento da implantação da bolsa;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- c) Não estar exercendo atividade remunerada;
- d) Apresentar currículo enviado e publicado na Plataforma Lattes-CNPq, **atualizado no mês de concessão da bolsa**;

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.



- e) Apresentar histórico escolar atualizado;
- f) Disponibilizar no mínimo 6 (seis) horas semanais para atividades de pesquisa;
- g) Ter disponibilidade de 1 (um) ano para o projeto (relatórios parcial e final).

Art. 6º. O professor orientador deverá:

- a) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da UNISA;
- b) Titulação mínima de **Mestre**;
- c) Estar adimplente com relatórios de IC anteriores.

Art. 7º. Os projetos de pesquisa devem seguir o item IV e o modelo do ANEXO III.

IV – DA PROPOSTA E SUA SUBMISSÃO

Art. 8º. Elementos da proposta:

- a) **Projeto de pesquisa**;
- b) **Plano de atividades do bolsista** (cronograma detalhado);
- c) Embasamento científico atual que justifique a hipótese;
- d) **Recomenda-se que contenha no projeto de pesquisa:**
 - capa;
 - identificação (aluno, orientador, série);
 - resumo (≤ 250 palavras);
 - introdução/justificativa;
 - objetivos;
 - material e métodos;
 - referências.

Parágrafo único – Se o projeto aprovado pelo Edital for reprovado definitivamente pelo CEP-UNISA e/ou CEUA-UNISA, a concessão da bolsa será revogada, e esta será destinada para o primeiro candidato sem bolsa da lista de classificação.

Art. 9º. Cada aluno pode submeter **no máximo 1 (uma)** proposta.





V – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10º. A Comissão de Pesquisa, com participação do Comitê Institucional e do Comitê Externo, constituídos em conformidade com as normas vigentes do CNPq, analisará e classificará os projetos, emitindo parecer por meio de formulário próprio de avaliação.

Art. 11º. O projeto de pesquisa e o plano de atividades serão avaliados quanto aos critérios:

- a) Qualidade do Projeto (embasamento e contribuição científica, justificativa, objetivos, referências bibliográficas atualizadas, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados);
- b) Qualidade do Plano de Atividades (adequação das atividades para o aluno de IC-EM; viabilidade temporal e econômica; inserção no projeto de pesquisa e relevância das atividades para o projeto);

Parágrafo único – Propostas avaliadas com nota inferior a 6,0 (seis) na escala de 0 a 10,0 (zero a dez), serão desclassificadas. Propostas com pontuação geral igual ou superior a 6,0 (seis) serão consideradas representantes da demanda qualificada.

Art. 12º. A avaliação e classificação das melhores propostas serão realizadas pela Comissão de Pesquisa, com participação do Comitê Institucional e do Comitê Externo, os quais darão notas aos projetos de pesquisa de 0 a 10,0. As classificações serão em ordem decrescente das notas elegíveis aos projetos de pesquisa. Caso haja empate entre as avaliações, será solicitada segunda avaliação.

VI – DAS BOLSAS (PIBIC-EM/CNPq)

Art. 13º. Serão concedidas **17 Bolsas do CNPq** para os melhores projetos classificados.

§1º Bolsa PIBIC-EM/CNPq: aproximadamente **R\$ 300,00**, conforme disponibilidade do CNPq.

§2º CNPq e UNISA podem solicitar documentos adicionais.

Art. 14º. Vigência das bolsas: a partir da efetiva implementação pelo CNPq, com término em 31/08/2027.

VII – DO RECURSO

Art. 15º. Não caberá recurso ao resultado publicado.

VIII – COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

Do (a) orientador (a):

Art. 16º. O pesquisador/orientador deverá orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico.



Art. 17º. O orientador é responsável por demonstrar a evolução do trabalho do(s) aluno(s) por meio de relatórios: parcial (**entregue em 01 a 12 de fevereiro de 2027**) e final (**entregue entre 01 a 10 de setembro de 2027**), contemplando a apresentação dos resultados, discussões e conclusões do estudo, bem como anexo de parecer ético (CEP / CEUA), quando pertinente, enviados para o e-mail: **pesquisaunisa@unisa.br**, à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 18º. Para o aluno de PIBIC-EM/CNPq, se torna imprescindível a apresentação do trabalho (com resultados parciais ou totais), no Congresso Acadêmico da Instituição e/ou publicação, em forma de artigo, em revista indexada. Sendo que o comprovante de apresentação ou da submissão do artigo devem ser entregues junto com o relatório final. A apresentação dos trabalhos no evento científico institucional será avaliada com participação do Comitê Institucional e do Comitê Externo, e os resumos dos trabalhos apresentados serão disponibilizados no site institucional, conforme as normas vigentes do CNPq.

§1º Cabe ao orientador demandar do bolsista a elaboração dos relatórios parcial e final, analisar seu conteúdo, corrigi-los quando necessário e aprová-los antes da entrega.

§2º O orientador que não apresentar os relatórios (parcial e final) não poderá participar do Programa de Iniciação Científica do ensino médio da UNISA por um período de 24 meses consecutivos.

§3º A não entrega do relatório parcial até a data-limite, implicará no cancelamento automático da bolsa no semestre seguinte.

§4º O aluno terá direito a Certificado somente após entrega e aprovação do Relatório Final pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 19º. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, sem que haja qualquer tipo de remuneração por questões de direitos autorais.

Art. 20º. As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa aprovados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo com a Universidade Santo Amaro-UNISA.

Art. 21º. Caso um projeto, que tenha sido contemplado PIBIC-EM/CNPq, o orientador/aluno poderá pedir prorrogação para finalização de no máximo 3 meses, mediante justificativa prévia em relatório parcial e sem recebimento do valor da bolsa.

Do Bolsista:

Art. 22º Executar o projeto aprovado, com carga horária mínima de 6h semanais, de acordo com o plano de atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a).

Art. 23º Os bolsistas do Ensino Médio do CNPq são responsáveis por efetuar o aceite da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o 10º dia subsequente a sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento deste item acarretará no não pagamento da bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.



Art.24º Elaboração e entrega dos relatórios parcial e final, aprovados pelo orientador, seguindo as fundamentações abaixo:

- 1) Formulário de identificação (ANEXO II); 2) Título; Resumo; 3) Introdução (revisão bibliográfica, justificativa e objetivos); 4) Material e Método; 5) Resultados; 6) Discussão; 7) Conclusões; 8) Referências.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Os orientadores deverão comunicar imediatamente (no prazo de 10 dias) à Diretoria de Pesquisa e Internacionalização da UNISA, quando ocorrer as seguintes situações:

- a) Qualquer alteração relativa à execução do (s) plano (s) de trabalho do (s) bolsista (s), sendo obrigatoriamente, acompanhada do relatório ou declaração da devida justificativa;
- b) Qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da declaração da situação atual e sobre as providências pertinentes e cabíveis;
- c) Qualquer alteração relativa ao andamento e execução do projeto de pesquisa pelo bolsista.

Art. 26º. A concessão da bolsa de iniciação científica do ensino médio será cancelada por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto e ao Regimento Geral da UNISA.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Internacionalização.

Art. 28º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2026

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Reitor – UNISA

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.





ANEXO I

Calendário das atividades dos Programas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UNISA

Etapas	Início	Término
Lançamento do Edital	08/09/2026	08/09/2026
Submissão de propostas – Inscrições (e-mail: pesquisaunisa@unisa.br)	08/09/2026	20/09/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Pesquisa, com participação dos Comitês Institucional e Externo.	21/09/2026	24/09/2026
Divulgação do resultado pelo site da Unisa (Pesquisa – Iniciação Científica do ensino médio), após as 18h.	25/09/2026	25/09/2026
Prazo para envio da documentação necessária para indicação/implementação das bolsas CNPq à Coordenação de Pesquisa.	26/09/2026	29/09/2026
Prazo para entrega do relatório parcial	-	12/02/2027
Prazo para entrega do relatório final	-	10/09/2027

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.





ANEXO II

FORMULÁRIO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

- () TRABALHO CIENTÍFICO
() INICIAÇÃO CIENTÍFICA-IC (participante do edital de IC)
() Pesquisa de Mestrado
() Pesquisa de Doutorado
() Pesquisa da Residência Médica
() Pesquisa de Residência Multidisciplinar

Título do Projeto: _____

Design do estudo:

Descritivo: relato de caso () projeto de relato de caso (série de casos) ()

Estudo Analítico Observacional: caso-controle () transversal () coorte ()

Estudo Analítico Experimental: ensaio clínico não-randomizado () ensaio clínico randomizado ()

Revisão sistemática: com meta-análise () sem meta-análise ()

Revisão Narrativa ()

Revisão Bibliográfica ou literária ()

1. Dados do Acadêmico: (obrigatório)

RA:		Nome:	
CPF:		R.G:	
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:		Estado:

Fones: Cel e Res.: _____

Curso: _____ Série: _____

2. Dados do Orientador: (obrigatório)

Nome:		CPF:	
E-mail:		R.G:	
Endereço:			
Bairro:			
CEP:			
Fones: Cel e			

Função Atual e carga horária: _____ Titulações Acadêmicas: _____

Cursos: _____

3. Dados sobre a solicitação:

Duração: _____ dias/meses. Vigência: ____/____/____ a ____/____/____

Área de concentração: () Biológicas/Saúde () Exatas/Tecnológicas () Humanas/Sociais

Grupo ou linha de Pesquisa principal: _____

São Paulo, ____ de ____ de ____

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Manoel Deodato

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



ANEXO III

MODELO DE PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas A4, digitadas em espaço duplo, fonte Arial 12, formatado segundo o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da Unisa (<https://www.unisa.br/normas-e-documentos/>).

O projeto de Pesquisa deverá compreender:

- Título
- Identificação nome do aluno, orientador e coorientador (se houver), curso
- Resumo (máximo 250 palavras)
- Introdução e justificativa (adequadas referências científicas e bibliográficas)
- Objetivos
- Material e Métodos
- Forma de análise dos resultados
- Referências bibliográficas

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3B60-5AB8-5DB9-3121.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3B60-5AB8-5DB9-3121> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B60-5AB8-5DB9-3121



Hash do Documento

+LE7O7DRrJ5tOH8MUZ3OcPqFnlv6PIO5pxXUZptrABY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2026 é(são) :

☒ Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 04/09/2026 14:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC VALID RFB v5

